



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2614/2008.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.567/2007, Lei Federal n. 4.320/1964,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei n. 1.596/2008, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

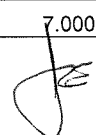
DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre créditos adicionais especiais no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

Despesa/Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal da Saúde	
Categoria Econômica:	3.3.50.43 – 02 – Subvenções Sociais	102.400,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	102.400,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.04 Merenda Escolar	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 05 – Material de Consumo	75.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	75.000,00
	TOTAL GERAL ►	177.400,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

Despesa/Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.03 Educação Especial	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01 – Obras e Instalações	10.000,00
	4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	3.1.90.11 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	45.000,00
Unidade Executora:	02.05.04 Merenda Escolar	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01 – Obras e Instalações	2.000,00
	4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	3.3.90.36 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00

 1

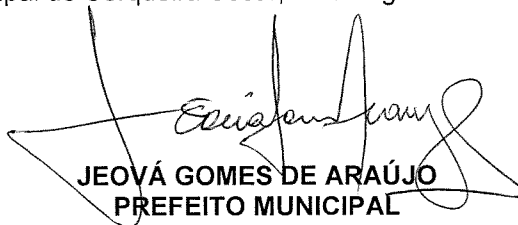


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

	Total da Unidade Orçamentária ►	15.000,00
Unidade Orçamentária:	02.11.00 Coordenadoria de Esporte, Lazer e Turismo	
Unidade Executora:	02.11.01 Esporte e Lazer	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01 – Obras e Instalações	5.000,00
	4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	10.000,00
Unidade Executora:	02.11.02 Turismo	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	25.000,00
Unidade Orçamentária:	02.12.00 Encargos Gerais do Município	
Unidade Executora:	02.12.01 Encargos Especiais	
Categoria Econômica:	9.9.99.99 – 01 – Reserva de Contingência	82.400,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	82.400,00
	TOTAL GERAL ►	177.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de agosto de 2008.


JEOVÁ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz A. Convento
Secretário Municipal